



Materia Legislativa - 47/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei do
Legislativo
Data: 5 de Setembro de 2025
Ermenta: ALTERA A REDAÇÃO DOS
ARTIGOS 1º E 2º DA
LEI Nº 2.885/2023, QUE DISPÕE

PROJETO DE LEI N.º 047/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 05 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 05 SET 2025

(Handwritten signatures of the Chamber members)

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI N.º 2.885/2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Oslen Dias dos Santos (Tuti), Marcos Roberto Menin, Francisco Ailton dos Santos, Adelson da Silva Rezende e Silvino Carlos Pires Pereira (Dida).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* dos artigos 1º e 2º da Lei n.º 2.885, de 22 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Poderão ser regularizadas uma ou mais edificações no mesmo lote, independentemente das infrações à legislação edilícia e de parcelamento, concluídas até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 70 da Lei n.º 1.272 de 2003, Plano Diretor Municipal – PDM, que tenham condições de higiene, segurança de uso, acessibilidade, estabilidade, habitabilidade e salubridade, desde que atendidas as condições estabelecidas nesta Lei, até **31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Fica autorizada, até **31/12/2025**, a regularização de desmembramentos de lotes que já estavam consolidadas antes da entrada em vigor da Lei 2.759/2022, condicionados à regularização de edificações construídas até **31 de dezembro de 2024**, desde que observadas as disposições das legislações **anteriores**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 29 de agosto de 2025.

(Signature of Oslen Dias dos Santos)
Oslen Dias dos Santos
Vereador "Tuti"

(Signature of Marcos Roberto Menin)
Marcos Roberto Menin
Vereador

(Signature of Francisco Ailton dos Santos)
Francisco Ailton dos Santos
Vereador

(Signature of Adelson da Silva Rezende)
Adelson da Silva Rezende
Vereador

(Signature of Silvino Carlos Pires Pereira)
Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador "Dida Pires"

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 05/09/2025 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

05/09/2025
de 05/09/2025

Presidente, Vereadora

JUSTIFICATIVA

Materia Legislativa - 47/2025

Tipo: PL - Projeto de Lei do
Legislativo

Data: 5 de Setembro de 2025

Ementa: ALTERA A REDAÇÃO DOS
ARTIGOS 1º E 2º DA
LEI Nº 2.885/2023, QUE DISPÕE

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o PROJETO DE LEI N.º 047/2025, que “ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI N.º 2.885/2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com o seguinte pronunciamento:

A presente proposta legislativa tem por finalidade **prorrogar os prazos** previstos nos artigos 1º e 2º da Lei n.º 2.885/2023, possibilitando **maior viabilidade e alcance ao processo de regularização de edificações e desmembramentos consolidados** no município de Alta Floresta – MT.

A medida se justifica diante da constatação de que muitos cidadãos não conseguiram reunir, a tempo, a documentação necessária ou concluir os trâmites administrativos exigidos para a regularização, seja por questões econômicas, técnicas ou burocráticas. A prorrogação dos prazos permitirá **ampliar o acesso à regularização urbana**, garantindo segurança jurídica, melhoria da gestão territorial e fomento à arrecadação pública por meio da formalização de imóveis hoje irregulares.

Ressalta-se que a proposta **mantém os critérios técnicos e urbanísticos já estabelecidos na legislação vigente**, assegurando o equilíbrio entre o interesse público e a preservação da ordem urbana.

Por estas razões, **solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.**

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 29 de agosto de 2025.

Oslen Dias dos Santos
Vereador “Tuti”

Marcos Roberto Menin
Vereador

Francisco Ailton dos Santos
Vereador

Adelson da Silva Rezende
Vereador

Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador “Dida Pires”